



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.267 de 23 fevereiro de 2024.

CONCURSOS

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA DESIGNAÇÃO Nº 006/2024**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 006/2024, visto que restou insuficiente o quantitativo de aprovados no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em suas diversas unidades de atendimento. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 006/2024 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 006/2024 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária da Secretaria Municipal de Lajinha/MG, em eventuais vagas e substituições para exercer a designação constante neste Edital.

1.3. Os candidatos à designação poderá inscrever-se para a seguinte função, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	
CARGO	CARGA HORÁRIA
Técnico de Informática	40 horas semanais

OBRAS, MECÂNICA, TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	CARGA HORÁRIA
Motorista	40 horas semanais

1.4. Para os cargos descritos acima, serão observados os critérios segundo a Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 006/2024 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

23/02/2024	Publicação do Edital
26/02/2024 a 29/02/2024	Período para realização de inscrições Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
01/03/2024	Publicação da Lista de Classificação Preliminar Diário Oficial Eletrônico do Município

	(Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura
04/03/2024 a 06/03/2024	Apresentação de recursos referente ao PSS Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
08/03/2024	Publicação da Lista de Classificação Final Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico) e Quadro de Avisos da Prefeitura

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

2.2. Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3. O envelope deverá conter apenas:

I – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

II – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

2.4. O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 006/2024 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

2.6. O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

2.7. Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.



**MUNICÍPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.267 de 23 fevereiro de 2024.

2.8. O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

3. DO TEMPO DE SERVIÇO

3.1. Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever e em funções correlatas, ou em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre, até 30/08/2023, desde que:

I – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

II – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a habilitação/escolaridade/formação mínima exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
Técnico de Informática	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Informática + Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet, e instalação e manutenção de equipamentos de informática e instalação e manutenção de software	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar
Motorista	Ensino Fundamental Completo, acrescido de Carteira de Habilitação para condução de veículos na categoria “D”. No caso de condução de transporte de ônibus escolar, certificado de	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar

conclusão de curso especializado a ser ministrado conforme estabelecido pelo Conselho Nacional de Trânsito + Experiência mínima de 2 (dois) anos no exercício comprovado nas atividades descritas por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou ato de investidura em cargo ou emprego público.

4.2. Será atribuído, para fins de composição da pontuação da classificação, os valores abaixo relacionados com base na formação acadêmica:

a) **Doutorado:** 5 pontos;

b) **Mestrado:** 4 pontos;

c) **Pós-graduação (que abranja a área do cargo – no máximo uma):** 3 pontos;

d) **Graduação (no máximo uma):** 2 pontos (para os cargos que não exigirem nível superior).

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

I – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Tempo de serviço em função(ões) correlata(s) para o cargo que concorre, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

III – Outros tempos de serviço no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

IV – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados no cargo para o qual concorre;

V – Tempo de serviço em outros entes públicos ou privados em funções correlatas para o cargo que concorre;

VI – Maior idade.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.267 de 23 fevereiro de 2024.

8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 006/2024 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

I – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexata.

8.2. Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

I – Avaliação de Desempenho;

II – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

9.2. O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada.

Lajinha/MG, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 006/2024**

12) NOME:

02) CPF:

03) RG:

**04) TELEFONE PARA
CONTATO:**

05) E-MAIL:

06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:

07) NÚMERO:

08) BAIRRO:

09) CIDADE:

10) UF:

11) DATA DE NASCIMENTO:

**12) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL
CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO):**

13) CARGO PRETENDIDO:

14) LOCAL E DATA:

**15) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A)
CANDIDATO(A):**

ANEXO II

**RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE
ENVELOPE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 006/2024**

Declaramos, para os devidos fins, que _____ realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 006/2024.

Lajinha/MG, _____ de _____
de 2024.

ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
DESIGNAÇÃO Nº 003/2024**

O MUNICÍPIO DE LAJINHA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 003/2024, conforme Anexo Único desta publicação.

Lajinha/MG, 23 de fevereiro de 2024.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LEGISLAÇÃO

Lei nº 1788, de 22 de fevereiro de 2024



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.267 de 23 fevereiro de 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Belizário Miranda de Lajinha/MG e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lajinha/MG, João Rosendo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lajinha/MG, obedecerá às disposições desta lei.

Art. 1º. Em conformidade com o permissivo estabelecido nos artigos 196 e 197 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Hospital Belizário Miranda, entidade sem fins lucrativos e de utilidade pública municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 21.073.234/0001-39, localizada na Rua José Rodrigues, nº 582, Sagrada Família, cidade de Lajinha/Minas Gerais, pelo período compreendido entre o 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2024 aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2024.

Art. 2º. Para atender os objetivos do termo de colaboração de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Hospitalar Belizário Miranda no valor de R\$948.000,00 (novecentos e quarenta e oito mil reais).

§1º. O pagamento será efetuado por repasse de R\$158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), referente aos meses de janeiro e fevereiro e o restante em 10 (dez) parcelas de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais) dia 10 de cada mês, iniciando-se em 10 de abril e findando-se em 30 de dezembro do corrente ano, podendo o mês de dezembro ser pago até o dia 31 de janeiro do ano seguinte.

§2º. O auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo destina-se, exclusivamente, à cooperação técnica e administrativa para custeio das seguintes despesas:

I - cirurgias eletivas;

II - atividade de prestação de serviços de saúde, incluindo obstetrícia, clínica médica, pediatria e cirurgias eletivas em favor de pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde);

III - disponibilização de espaço físico e equipamentos para diagnóstico de imagem e funcionamento do Pronto Atendimento Municipal - PAM;

IV - despesas gerais pertinentes ao atendimento médico.

§3º. A entidade deverá prestar contas dos recursos recebidos, na forma da legislação vigente, na periodicidade semestral.

§4º. A rejeição de contas implica em devolução da importância repassada.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento municipal vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 5º. Revogas as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 22 de fevereiro de 2024.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal

Lei nº 1789, de 22 de fevereiro de 2024

“Da nova denominação à via pública na cidade de Lajinha, Estado de Minas Gerais e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lajinha/MG, João Rosendo, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Lajinha/MG, obedecerá às disposições desta lei.

Art. 1º. A Rua em bifurcação em "T" com a Rua Eduardo de Oliveira Dias, localizada no Bairro Areado, Município de Lajinha, estado de Minas Gerais passa a denominar-se Rua José Alves de Freitas, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Art. 2º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Lajinha/MG, 22 de fevereiro de 2024.

João Rosendo Ambrósio de Medeiros
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004897/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 000034/2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajinha-MG, torna público que a(s) licitante(s) : GOMES DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.736.263/0001-57 e TRATOR CAV SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.040.477/0001-29, foi(ram) dada(s) como vencedora(s) do processo licitatório nº 004897/2023, Pregão Eletrônico nº 000034/2023, com documentos e realização do julgamento das propostas realizada no dia 17 de janeiro de 2024, razão pela qual será firmado contrato com o mesmo, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICO PESADO, RETIFICA DE MOTORES, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E CAPOTARIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, face ao menor preço apresentado.

A presente publicação de Resultado de Licitação, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 22 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Lajinha - MG, 22 de fevereiro de 2024.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000020/2024



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.267 de 23 fevereiro de 2024.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X GOMES DIESEL LTDA

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICO PESADO, RETIFICA DE MOTORES, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E CAPOTARIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Vigência: 22 de fevereiro de 2024 até 21 de fevereiro de 2025
Valor Global do Contrato: R\$ 537.950,00 (quinhentos e trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Fontes	Re c.	Fic ha 202 3	Fic ha 202 4	Eleme nto Despe sa
02.01.04.122.0002	1.500.000.	RP	024	024	Outros Serviç os de Tercei ros Pessoa Jurídica
.2007-	0000	RP	145	145	
339039.0000	1.500.000.	RP	181	181	
02.04.04.123.0059	0000	RP	249	249	
.2024-	1.500.000.	RP	257	257	
339039.0000	1001	RP	261	261	
02.06.12.122.0004	1.500.000.	RP	356	337	
.2040-	1001	RP	371	373	
339039.0000	1.500.000.	RP	445	439	
02.06.12.361.0033	1001	RP	469	463	
.2048-	1.550.000.	RP	469	463	
339039.0000	0000	RP	497	494	
02.06.12.361.0033	1.500.000.	RP	548	545	
.2049-	1001	RP	561	558	
339039.0000	1.500.000.	RP	685	682	
02.06.12.361.0033	1002	RP	729	726	
.2055-	1.500.000.	RP	739	736	
339039.0000	1002	RP	900	897	
02.06.12.365.0031	1.500.000.	RP	972	969	
.2070-	1002	RP	102	102	
339039.0000	1.621.000.		4	1	
02.07.10.122.0004	0000				
.2082-	1.500.000.				
339039.0000	1002				
02.07.10.301.0508	1.500.000.				
.2094-	1002				
339039.0000	1.500.000.				
02.07.10.301.0525	1002				
.2551-	1.661.000.				
339039.0000	0000				
02.07.10.301.0525	1.600.000.				
.2251-	0000				
339039.0000	1.659.002.				
02.07.10.302.0058	0000				
.2098-	1.500.000.				
339039.0000	1002				

02.07.10.302.0524	1.500.000.				
.2550-	0000				
339039.0000	1.500.000.				
02.07.10.304.0521	0000				
.2520-					
339039.0000					
02.15.08.244.0037					
.2318-					
339039.0000					
02.16.10.301.0508					
.2109-					
339039.0000					
02.16.10.301.0508					
.2111-					
339039.0000					
02.24.04.122.0004					
.2030-					
339039.0000					
02.25.04.122.0004					
.2164-					
339039.0000					
02.25.15.452.0530					
.2533-					
339039.0000					

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 004897/2023, Pregão Eletrônico nº 000034/2023, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 22 de fevereiro de 2024.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº 000021/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG X TRATOR CAV SERVICOS LTDA

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MECÂNICO PESADO, RETIFICA DE MOTORES, MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E CAPOTARIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE LAJINHA-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES..

Vigência: 22 de fevereiro de 2024 até 21 de fevereiro de 2025
Valor Global do Contrato: R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Fontes	Re c.	Fic ha 202 3	Fic ha 202 4	Eleme nto Despe sa



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.267 de 23 fevereiro de 2024.

02.01.04.122.0002	1.500.000.	RP	024	024	
.2007-	0000	RP	145	145	
339039.0000	1.500.000.	RP	181	181	
02.04.04.123.0059	0000	RP	249	249	
.2024-	1.500.000.	RP	257	257	
339039.0000	1001	RP	261	261	
02.06.12.122.0004	1.500.000.	RP	356	337	
.2040-	1001	RP	371	373	
339039.0000	1.500.000.	RP	445	439	
02.06.12.361.0033	1001	RP	469	463	Outros
.2048-	1.550.000.	RP	469	463	Serviç
339039.0000	0000	RP	497	494	os de
02.06.12.361.0033	1.500.000.	RP	548	545	Tercei
.2049-	1001	RP	561	558	ros
339039.0000	1.500.000.	RP	685	682	Pessoa
02.06.12.361.0033	1002	RP	729	726	Jurídica
.2055-	1.500.000.	RP	739	736	
339039.0000	1002	RP	900	897	
02.06.12.365.0031	1.500.000.	RP	972	969	
.2070-	1002	RP	102	102	
339039.0000	1.621.000.		4	1	
02.07.10.122.0004	0000				
.2082-	1.500.000.				
339039.0000	1002				
02.07.10.301.0508	1.500.000.				
.2094-	1002				
339039.0000	1.500.000.				
02.07.10.301.0525	1002				
.2551-	1.661.000.				
339039.0000	0000				
02.07.10.301.0525	1.600.000.				
.2251-	0000				
339039.0000	1.659.002.				
02.07.10.302.0058	0000				
.2098-	1.500.000.				
339039.0000	1002				
02.07.10.302.0524	1.500.000.				
.2550-	0000				
339039.0000	1.500.000.				
02.07.10.304.0521	0000				
.2520-					
339039.0000					
02.15.08.244.0037					
.2318-					
339039.0000					
02.16.10.301.0508					
.2109-					
339039.0000					
02.16.10.301.0508					
.2111-					
339039.0000					
02.24.04.122.0004					
.2030-					
339039.0000					
02.25.04.122.0004					

.2164-					
339039.0000					
02.25.15.452.0530					
.2533-					
339039.0000					

A presente publicação de extrato de contrato referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 004897/2023, Pregão Eletrônico nº 000034/2023, foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura, conforme Lei Ordinária 1.398/2013 e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Lajinha/MG, conforme Lei Ordinária 1.589/2018 em: 22 de fevereiro de 2024.

Cassiano Ricardo Alves de Oliveira
Pregoeiro Oficial do Município

EXTRATO DE ADITIVO
006 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000101/2022 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 000062/2022 - Tomada de
Preços Nº 000009/2022

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: JOÃO BATISTA RAMOS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.716.353/0001-07

Objeto do Contrato: MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, CALÇAMENTO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUA JOVIANO CABRAL, BAIRRO VALE DO SOL, LAJINHA-MG.

Vigência: Será a partir de 20 de fevereiro de 2024 a 27 de abril de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 000062/2022, Tomada de Preços nº 000009/2022, foi publicado no quadro de aviso, na data de 20 de fevereiro de 2024.

Geli Eber da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

EXTRATO DE ADITIVO
001 ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000150/2023 -
PROCESSO LICITATORIO Nº 001173/2023 - Pregão
Eletrônico Nº 000024/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJINHA - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41.

CONTRATADA: NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.683.237/0001-40

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.267 de 23 fevereiro de 2024.

Vigência: Será a partir de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.

A presente publicação de extrato de aditamento de contrato referente ao Processo Administrativo nº 001173/2023, Pregão Eletrônico nº 000024/2023, foi publicado no quadro de aviso, na data de 02 de janeiro de 2023.

Geli Eber da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Nomeado pela Portaria nº 798/2023 de 12 de setembro de 2023

PORTARIAS

PORTARIA Nº 193/2024

“Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 66, de 20 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Plano de Reorganização de Pessoal, Cargos, o quadro de pessoal e os padrões de vencimentos dos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lajinha-MG e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **MARCELO MOREIRA BASTOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.912.896-**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DA AUTARQUIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**, a partir de 22/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024.

Lajinha/MG, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 194/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Diretor Executivo da Autarquia do SAAE e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 66, de 20 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Plano de

Reorganização de Pessoal, Cargos, o quadro de pessoal e os padrões de vencimentos dos servidores do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lajinha-MG e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o cargo de agente político é demissível *ad nutum*;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **JOSIAS ANDRADE PALERMO**, inscrito no CPF sob o nº ***.028.927-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DA AUTARQUIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)**, a partir de 22/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2024.

Lajinha/MG, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 195/2024

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Escolar e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Municipal nº 1.580, de 09 de julho de 2018, que dispõe o Estatuto e o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira do Magistério Público do Município de Lajinha/MG, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.733/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MARIANA SOUZA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.773.056-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA ESCOLAR**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 02/02/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e produzindo efeitos retroativos ao dia 02 (dois) de fevereiro de 2024.

Lajinha/MG, 23 de fevereiro de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 003/2024

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS									
				TEMPO DE SERVIÇO EM DIAS (contagem até 30/08/2023)					
CLASS.	NOME	GRAU DE ESCOLARIDADE	OUTRO NÍVEL DE ESCOLARIDADE	NO MUNICÍPIO DE LAJINHA NO CARGO	EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S) NO MUNICÍPIO DE LAJINHA	OUTROS TEMPOS NO MUNICÍPIO DE LAJINHA	EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS NO CARGO	EM OUTROS ENTES PÚBLICOS OU PRIVADOS EM FUNÇÃO(ÕES) CORRELATA(S)	IDADE
1-	Jaqueline Ventura do Prado	Ensino Fundamental Completo	Graduação em Direito (2 pontos)	0	0	0	0	0	29 anos
2-	Lucimar Lemes Alves	Ensino Fundamental Completo	-	91	0	0	0	0	21 anos
3-	Fernanda Silva Ramos	Ensino Fundamental Completo	-	0	530	0	0	0	32 anos
4-	Lucélia de Souza Carvalho	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	34	0	32 anos
5-	Marcos Alves de Freitas	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	48 anos



PREFEITURA DE
LAJINHA

6-	Aparecida Correa Caetano	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	28 anos
7-	Lucia Helena de Souza Ambrósio	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	26 anos
8-	Breno de Souza Dias	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	25 anos
9-	Graziela de Paula da Silva	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	23 anos
10-	João Pedro Ferreira de Miranda	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	19 anos
11-	Lara Paula da Silva Aldeia	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	19 anos
12-	Yuri Silva Borges	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	18 anos
13-	Thayla Hubner Hoth Ferreira	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	18 anos
14-	Matheus Souza Falchioni	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	18 anos
15-	Amilar Oliveira Brum	Ensino Fundamental Completo	-	0	0	0	0	0	18 anos